



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 031/2026

Requisição nº 17.782/2026
À Diretoria-Geral de Licitações e Contrato
Prefeitura Municipal de Brusque

1. Área requisitante: A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Infraestrutura Estratégica.
Nome do Requisitante: João Antonio Pamplona Venzon (Secretário Municipal de Infraestrutura Estratégica).

2. Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A IMPLANTAÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO DO CANAL DA BACIA LIMEIRA COM A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme condições especificadas no Projeto Básico e demais elementos de engenharia.

3. Justificativa da necessidade:

As frequentes precipitações pluviométricas intensas que afligem o município, aliadas ao histórico de baixo investimento público em obras de contenção de enchentes, alagamentos e enxurradas, têm sido fatores determinantes na migração de empresas e famílias da região. Esses fenômenos naturais não apenas geram sérios impactos à infraestrutura e às propriedades locais, mas também representam uma ameaça constante à segurança e ao bem-estar da população, podendo, em situações extremas, colocar vidas em risco.

A proposta de implantação da bacia de amortecimento no Canal da Limeira surge como uma solução estratégica e indispensável para o manejo controlado do excesso de água durante os períodos de cheia. Essa intervenção visa reduzir significativamente os riscos de enchentes e inundações, oferecendo maior proteção à população local e estabelecendo um sistema de drenagem eficiente e preparado para as demandas climáticas.

Além de mitigar riscos, a obra trará benefícios importantes para o planejamento urbano e a preservação da infraestrutura regional. Ao controlar adequadamente o fluxo de águas pluviais, será possível evitar danos estruturais em estradas, pontes, sistemas de saneamento e outros equipamentos públicos. Esse avanço contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável, permitindo um planejamento mais assertivo e prevenindo problemas futuros relacionados a alagamentos.

Os impactos positivos da bacia de amortecimento vão além da proteção física contra desastres naturais. A intervenção também endereça os danos socioeconômicos causados por enchentes, que frequentemente interrompem serviços essenciais, afetam a economia local e comprometem a qualidade de vida da população. Com uma infraestrutura adequada, será possível reduzir consideravelmente os prejuízos econômicos e sociais, promovendo maior estabilidade, segurança e bem-estar para os moradores.

Com o objetivo de solucionar esses problemas críticos e fomentar o desenvolvimento contínuo de Brusque, foi definida a implantação de uma bacia de amortecimento de cheias robusta e eficiente.

Vale ressaltar que a obra de implantação de bacia de contenção configura intervenção de engenharia com relevância técnica e ambiental, envolvendo movimentação de solo, alterações no regime de drenagem e potenciais impactos ambientais diretos e indiretos, circunstância que torna o licenciamento ambiental elemento indissociável da viabilidade técnica e da execução do objeto contratual.

A opção administrativa de alocar ao contratado responsável pela execução da obra a obrigação de obtenção do licenciamento ambiental encontra expressa previsão legal na Lei nº 14.133/2021, a qual, ao disciplinar o conteúdo mínimo do edital, estabelece, em seu art. 25, § 5º, inciso I, que o instrumento convocatório



poderá prever a responsabilidade do contratado pela obtenção do licenciamento ambiental, conferindo respaldo jurídico à adoção dessa modelagem.

Sob o ponto de vista do planejamento e da governança, tal alocação mostra-se a solução mais eficiente, pois transfere à parte que detém o domínio técnico do projeto executivo, dos métodos construtivos e das soluções de engenharia a incumbência de compatibilizar essas escolhas com as exigências dos órgãos ambientais competentes. Essa integração reduz significativamente o risco de incompatibilidades entre projeto, condicionantes ambientais e execução da obra, mitigando paralisações, retrabalhos e a necessidade de aditivos contratuais decorrentes de exigências ambientais supervenientes.

A concentração da responsabilidade pelo licenciamento ambiental no contratado também evita a fragmentação de atribuições entre Administração e executor, cenário que historicamente tem se revelado propício à judicialização, à diluição de responsabilidades e a questionamentos. Ao contrário, promove-se adequada alocação de riscos, na medida em que os riscos diretamente relacionados à solução técnica proposta passam a ser assumidos por quem possui melhores condições de geri-los.

Ressalte-se, ainda, que a previsão expressa dessa obrigação no edital assegura ampla transparência e isonomia entre os licitantes, permitindo que os custos, prazos e riscos associados ao licenciamento ambiental sejam devidamente considerados na formulação das propostas, fortalecendo a segurança jurídica do certame e a previsibilidade da execução contratual. A Administração, por sua vez, preserva sua função de fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações ambientais, sem assumir riscos técnicos que extrapolam sua esfera direta de atuação.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa capacitada para a execução do objeto. Os trabalhos deverão ser realizados por empresa devidamente habilitada, observando integralmente as especificações e diretrizes constantes na documentação anexa, sem alterações, de modo a garantir agilidade na execução e atender à demanda da municipalidade, em observância ao princípio da economicidade e ao interesse público.

4. Quantidade solicitada e Justificativa da quantidade: As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base nos documentos técnicos realizados para o empreendimento, levando em consideração as normas técnicas da ABNT NBR, disponibilizadas em planilhas e acompanhadas da memória de cálculos em anexo. A planilha de quantidades estimada é apresentada em conjunto com os valores referenciais de cada item.

Item	Qtd.	Und. de medida	Descrição da aquisição
1	1	Und.	EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A IMPLANTAÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO DO CANAL DA BACIA LIMEIRA COM A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

5. Justificativa da modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, definida no art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, ambos da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

5.1. Critério de julgamento: Menor preço global.

5.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário, conforme justificativa elaborada pela área técnica.

6. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado: Conforme Plano de Aquisições e



Contratações, a execução do serviço, cujo objeto deverá ser acompanhado pela Secretaria de Infraestrutura Estratégica, está previsto para o mês de janeiro do ano de 2027.

7. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]: A prioridade desta contratação é considerada “baixa” visto que o protocolo dar-se-á 90 (noventa) dias de antecedência em relação à data prevista para início da execução dos serviços, conforme prazo determinado pela Diretoria Geral de Licitações e Contratos.

8. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidor responsável pela elaboração do ETP

AMABILLY SCHVAMBACH COSTA / 1048651 / ENGENHEIRA AMBIENTAL
STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

Servidor responsável pela elaboração do TR

STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

Servidor responsável pela fiscalização dos orçamentos estimativos:

STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

Os documentos foram elaborados pela empresa terceirizada Greide Engenharia por meio do Contrato nº 014/2024.

Gestor do contrato: JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON / 10000101789 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

Fiscal Administrativo: LUCAS FACHI / 10000086997 / DIRETOR-GERAL DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA.

Fiscal Administrativo Substituto: ALEXANDRO FABIANO GONÇALVES / 10065 / DESENHISTA.

Fiscal Técnico da Obra: JANDER FRANCO SILVEIRA / 100003333580 / DIRETOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Fiscal Técnico Substituto da Obra: ABRAÃO FRANCISCO RIEG / 10000506903 / ENGENHEIRO CIVIL.

9. Estimativa e Justificativa do preço: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 7.793.171,02 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), conforme planilha orçamentária elaborada por profissional técnico da Greide Engenharia (Contrato nº 014/2024) e fiscalizada por servidor técnico da PMB.

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Para a composição da estimativa de preço, além da tabela SINAPI, todos os insumos utilizados e serviços a serem realizados foram orçados por meio de tabelas oficiais, com divulgação pública, tais como SICRO, SCO, ORSE, SICOR e entre outras.

10. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Relacionadas ao objeto pretendido, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. O processo licitatório será conduzido de forma independente e exclusiva, sem a necessidade de considerar outros contratos ou serviços em andamento.



11. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]: Item 107 do PCA 2026 da SOSU, disponível em <https://www.brusque.sc.gov.br/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-pca-2026>.

12. Considerações finais

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Autorizo, por fim, a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A IMPLANTAÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO DO CANAL DA BACIA LIMEIRA COM A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, conforme condições especificadas no Projeto Básico, por meio de CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica.

Brusque, datado e assinado digitalmente.

JOAO ANTONIO
PAMPLONA
VENZON:06036
858973

Assinado de forma
digital por JOAO
ANTONIO PAMPLONA
VENZON:06036858973
Dados: 2026.09.28
14:30:34 -03'00'

JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON
Secretário Municipal de Infraestrutura
Estratégica